

## Lista de resíduos admitidos na Unidade CDR

Esta licença é válida para os resíduos classificados com os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos) de acordo com Decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, que altera a Decisão 2000/532/CE, da Comissão, de 3 de maio, referida no artigo 7.º da Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, que diz respeito à lista harmonizada de resíduos que tem em consideração a origem e composição dos resíduos, a saber:

Código LER	Designação
02 01 03	Resíduos de tecidos vegetais
02 01 04	Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)
02 01 07	Resíduos silvícolas
02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento
02 07 01	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas
02 07 02	Resíduos da destilação de álcool
02 07 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento
03 01 01	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça
03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04
03 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados — resíduos resultantes do processamento de madeira e fabrico de mobiliário, como por exemplo mistura de resíduos de madeira com outros materiais
03 03 01	Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira
03 03 07	Rejeitados mecanicamente separados do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado
03 03 08	Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem
03 03 10	Rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica
04 01 02	Resíduos da operação de calagem
04 01 09	Resíduos da confeção e acabamentos
04 02 09	Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros)
04 02 15	Resíduos dos acabamentos não abrangidos em 04 02 14
04 02 21	Resíduos de fibras têxteis não processadas
04 02 22	Resíduos de fibras têxteis processadas
06 13 03	Negro de fumo
07 02 13	Resíduos de plásticos
07 02 17	Resíduos contendo silicones que não os mencionados na rubrica 07 02 16

## Lista de resíduos admitidos na Unidade CDR

Esta licença é válida para os resíduos classificados com os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos) de acordo com Decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, que altera a Decisão 2000/532/CE, da Comissão, de 3 de maio, referida no artigo 7.º da Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, que diz respeito à lista harmonizada de resíduos que tem em consideração a origem e composição dos resíduos, a saber:

Código LER	Designação
07 05 14	Resíduos sólidos não abrangidos em 07 05 13
08 04 10	Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09 - vedantes de borracha
09 01 08	Película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata
09 01 10	Máquinas fotográficas descartáveis sem pilhas
10 03 18	Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono, não abrangidos em 10 03 17
12 01 05	Aparas de matérias plásticas
15 01 01	Embalagens de papel e cartão
15 01 02	Embalagens de plástico
15 01 03	Embalagens de madeira
15 01 05	Embalagens de compósitos
15 01 06	Misturas de embalagens
15 01 09	Embalagens têxteis
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02
16 01 19	Plástico
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15 - componentes de plástico
16 03 06	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05
17 02 01	Madeira
17 02 03	Plástico
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10
17 05 08	Balastros de linhas de caminho de ferro não abrangidos em 17 05 07
17 06 04	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03
19 02 03	Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos
19 02 10	Resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09

## Lista de resíduos admitidos na Unidade CDR

Esta licença é válida para os resíduos classificados com os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos) de acordo com Decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, que altera a Decisão 2000/532/CE, da Comissão, de 3 de maio, referida no artigo 7.º da Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, que diz respeito à lista harmonizada de resíduos que tem em consideração a origem e composição dos resíduos, a saber:

Código LER	Designação
19 03 07	Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06
19 05 01	Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados
19 05 02	Fração não compostada de resíduos animais e vegetais
19 05 03	Composto fora de especificação
19 12 01	Papel e cartão
19 12 04	Plástico e borracha
19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06
19 12 08	Têxteis
19 12 10	Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos)
19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11
20 01 01	Papel e cartão
20 01 10	Roupas
20 01 11	Têxteis
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37
20 01 39	Plásticos
20 02 01	Resíduos biodegradáveis
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos
20 03 02	Resíduos de mercados
20 03 03	Resíduos da limpeza de ruas
20 03 07	Monstros